



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 1.822 de 02 de julho de 1.990.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$ 43.748,69 (quarenta e treis-mil setecente e quarenta e oito cruzeiros e sessenta e nove centavos) e da outras providên-
cias:

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confe-
re:

D.E.C.R.E.T.A.

ARTIGO 1º-Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritin-
ga, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 43.748,69
(Quarenta e treis mil setecentos e quarenta e oi-
to cruzeiros e sessenta e nove centavos), corres-
pondente à 2ª, 1ª BTA do mês de julho de 1.990.-
para fazer face as despesas oriundas da Lei 2.199
de 16.02.90.

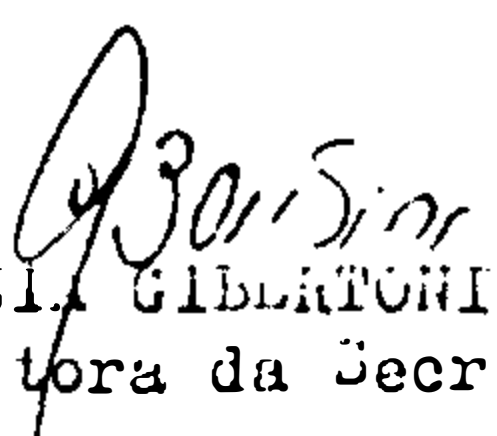
ARTIGO 2º-Para cobertura das despesas do presente Decreto -
serão utilizadas os recursos citados no artigo -
4º da referida Lei.

ARTIGO 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 02 de julho de 1.990.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
Prefeito Municipal.

publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Taquaritinga, na data supra.


VERA LUCIA GIBLATONI BOSCHINI
Diretora da Secretaria.